



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI Nº. 2.675/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

- Leis  
 Resoluções  
 Decreto Legislativo  
 Autógrafos  
 Portarias

Sob. o nº 2.675 2022

Em, 16 / 05 / 2022

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para prestação de serviços por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o cargo abaixo relacionado:

| CARGOS    | VAGAS<br>CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|------------------------------|
| Professor | 34                           |

**Parágrafo único:** As remunerações dos profissionais acima especificados serão pagas de acordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 2º.** - As contratações realizadas através do processo seletivo simplificado autorizado por esta Lei serão para o ano de 2022.

**ARTIGO 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA